

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042201/24

1. Descrição da Necessidade de Contratação

A Prefeitura Municipal de Ocara, CE, evidencia a necessidade de implementar um sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos em consequência das seguintes condições determinadas:

- As diversas secretarias municipais apresentam demandas recorrentes por materiais e serviços gráficos, os quais são essenciais para o cumprimento de suas funções administrativas, educacionais, de comunicação e fiscalização.
- A variabilidade na demanda desses materiais e serviços exige uma fonte de suprimento flexível e prontamente disponível, a fim de se adaptar às necessidades sazonais e eventuais dos órgãos municipais.
- A natureza diversificada dos itens gráficos requisitados pelas secretarias demanda uma contratação que possa abranger toda a gama de produtos, desde materiais de expediente padronizados até impressos de uso eleitoral.
- O registro de preço garante a estabilidade dos preços acordados por um período prolongado, possibilitando a administração municipal planejar suas aquisições de forma mais eficaz e com menor custo-benefício.
- Essa contratação contribui para o aperfeiçoamento do processamento das atividades internas das secretarias, uma vez que materiais e serviços gráficos são perecíveis e têm um ciclo de vida útil que demanda reposições periódicas.
- Levado à natureza pública dessas atividades, a qualidade dos materiais gráficos impacta diretamente na imagem e na eficiência da comunicação das secretarias com a população ocarense.
- Assegurar a disponibilidade desses materiais e serviços é essencial para a divulgação de campanhas de interesse público, programas educativos, atos administrativos, e para a manutenção de um serviço público transparente e acessível.

2. Área requisitante

Fundo Municipal de Educação	Responsável: REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
-----------------------------	---

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é pautada pela necessidade de assegurar uma solução adequada, eficiente e sustentável que contemple critérios rigorosos de qualidade e desempenho. Ficamos em estabelecer condições que promovam um equilíbrio entre economicidade e responsabilidade ambiental, de acordo com o Art. 3º e Art. 40 da Lei 14.133/2021, e outras regulamentações específicas aplicáveis.

Requisitos Gerais

- Os produtos e serviços devem atender plenamente às funções para as quais são destinados, com garantia de durabilidade e funcionalidade.
- Os serviços gráficos contratados devem apresentar padrões visuais e qualidade de impressão que reforcem positivamente a imagem institucional do Município de Ocara.
- A contratação deve prever a possibilidade de adaptações e ajustes conforme demandas emergentes durante a vigência do contrato.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem possuir todas as certificações e atender a todas as normativas legais nacionais para prestação de serviços e fornecimento de materiais.
- Devem estar regularizados quanto a questões trabalhistas, fiscais e ambientais, em conformidade com o Art. 14 da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, em observância ao Art. 4º da Lei 14.133/2021 e políticas ambientais locais.
- Os processos produtivos dos fornecedores devem minimizar a emissão de poluentes e otimizar o consumo de recursos naturais.
- Práticas de logística reversa devem ser incentivadas para o destaqueamento e reciclagem de bens e resíduos.

Requisitos da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

- Capacidade comprovada para suprimento de grandes volumes e demandas variáveis ao longo do contrato.
- Flexibilidade para entrega de produtos e prestação de serviços em diferentes locais do município.
- Produtos e serviços devem estar alinhados com as projeções de demandas futuras e crescimento do município.

Para o atendimento da necessidade especificada, são essenciais os seguintes requisitos para a contratação:

- Qualidade gráfica que garanta legibilidade e conservação ao longo do tempo sob condições climáticas variadas, observando-se padrões técnicos de qualidade.
- Atendimento aos prazos previstos e capacidade de resposta rápida para demandas não programadas.
- Garantias claras de reparação ou substituição em casos de não conformidade dos produtos ou falhas nos serviços prestados.
- Preços competitivos e condições de pagamento que estejam em consonância com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de economia de escala.

É imperativo evitar a inclusão de requisitos excessivos ou desnecessários que possam limitar a participação do mercado e restringir a competitividade do certame, em detrimento da obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Para o cumprimento das necessidades do Município de Ocara - CE, no que concerne à aquisição de materiais e serviços gráficos, foram consideradas as seguintes soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: essa modalidade implica na contratação imediata de uma empresa ou prestador de serviços com base em critérios definidos, o que pode ser benéfico em situações de baixa complexidade ou menor porte, proporcionando rapidez e flexibilidade ao processo de aquisição.
- Contratação através de terceirização: essa abordagem envolve a contratação de uma empresa especializada que ficará responsável por toda a gestão dos serviços gráficos necessários, otimizando o processo e centralizando a entrega e qualidade dos produtos e serviços adquiridos.
- Formas alternativas de contratação: englobam métodos como parcerias público-privadas, onde a administração e um ente privado atuam em cooperação, ou a utilização de sistemas de registros de preços, que visam otimizar o processo licitatório e garantir economia e eficiência através de acordos de longo prazo com múltiplos fornecedores.

Após avaliação das opções apresentadas, concluiu-se que o sistema de registro de preços seria a solução mais adequada para atender às necessidades de contratação. Tal sistema permite uma maior flexibilidade e agilidade na aquisição de materiais e serviços gráficos, dada a frequência e variabilidade de demandas das diversas secretarias do município. O registro de preços possibilita também a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, através da competição e formação de atas que garantem o fornecimento dos produtos e serviços ao longo de períodos determinados, sem obrigar a Administração a alterar as aquisições, mas mantendo a garantia de preços e condições pactuadas. Essa solução está alinhada ao objetivo de promover a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.

5. Descrição da solução como um todo

Após um levantamento aprofundado e análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, considerando as exigências e especificações do Município de Ocara - CE, propõe-se a seguinte solução integral para atender às demandas por serviços e materiais gráficos das diversas secretarias:

- Adoção de um sistema integral de gestão de demandas gráficas, permitindo as secretarias solicitar, acompanhar e receber os materiais gráficos necessários de forma coordenada e organizada, garantindo a eficácia e eficiência processual preconizada pela Lei nº 14.133/2021.
- Parceria com fornecedores previamente qualificados, mediante licitação, que possam oferecer diversidade de materiais e serviços gráficos, assegurando qualidade e conformidade com as normas técnicas brasileiras em conformidade aos Artigos 5º e 24 da referida lei.
- Implementação de procedimentos para a garantia de qualidade e controle de entrega dos materiais e serviços gráficos, visando atender aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.
- Estabelecimento de condições contratuais claras e precisas, com previsão de sanções para o caso de inadimplência, seguindo o disposto no Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Criação de um catálogo eletrônico de produtos gráficos padronizados para simplificar a solicitação e uniformizar os itens, em consonância com o Artigo 44, que trata da padronização nas compras públicas.
- Estipulação de critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais gráficos, incluindo a preferência por materiais recicláveis ou com selos de sustentabilidade, alinhados ao Artigo 2º e aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável.
- Inclusão de cláusulas contratuais para atualização periódica dos preços, conforme práticas de mercado, garantindo a continuidade e a flexibilidade do fornecimento de materiais e serviços gráficos, conforme o Artigo 66 e seguintes, que regulam o sistema de registro de preços.

Esta proposta de solução é respaldada pelas análises anteriores e busca alcançar os melhores resultados para a administração pública, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e assegurando um processo licitatório justo, competitivo e alinhado ao planejamento estratégico do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaooacara@gmail.com

b. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parametro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

	QUANTIDADE	UNIDADE
1 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
2 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
3 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
4 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
5 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
6 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
7 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
8 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
9 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
10 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
11 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
12 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
13 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
14 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
15 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
16 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
17 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
18 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
19 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
20 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
21 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
22 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
23 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
24 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
25 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
26 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
27 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
28 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
29 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		
30 ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L	1000000	UNID
ESPECIFICAÇÃO ALBUMS 10x15 CM - 400 CORES PAPEL 130 G/L		

	UNID.	UNID.
25	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
26	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
27	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
28	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
29	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
30	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
31	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
32	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
33	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
34	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
35	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
36	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
37	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
38	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
39	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
40	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
41	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
42	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
43	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
44	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
45	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
46	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
47	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
48	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
49	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
50	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		
51	ALUMINUM	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: FILHA DE ALUMINUM 2030 CM, 220 LARGURA, PAPEL AP 100.		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
101	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
102	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
103	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
104	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
105	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
106	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
107	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
108	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
109	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
110	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
111	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
112	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
113	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
114	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
115	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
116	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
117	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
118	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
119	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
120	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
121	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
122	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
123	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
124	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
125	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
126	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
127	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
128	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
129	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
130	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
131	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
132	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
133	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
134	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
135	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
136	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
137	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
138	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
139	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO
140	RELAÇÃO DE ENFERMAGEM 230X15 CM, 200 LIGAS, PAPEL A700, 80 G, 100 FOLHAS.	300000	BRUNO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE
CNPJ: 12.459.616/0001-04
Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE
CNPJ: 12.459.616/0001-04
Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
78	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
79	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
80	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
81	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
82	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
83	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
84	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
85	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
86	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
87	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
88	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
89	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
90	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
91	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
92	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
93	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
94	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
95	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
96	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
97	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
98	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
99	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00
100	LÁPIS DE VARGALHO 20x1 CM, 100 UN, PAPEL A4 70g	UNID.	100	1,15	115,00

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AY: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaopcara@gmail.com

ITEM	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
02	UNIDADE	2.000,00	2.000,00
03	UNIDADE	3.000,00	3.000,00
04	UNIDADE	4.000,00	4.000,00
05	UNIDADE	5.000,00	5.000,00
06	UNIDADE	6.000,00	6.000,00
07	UNIDADE	7.000,00	7.000,00
08	UNIDADE	8.000,00	8.000,00
09	UNIDADE	9.000,00	9.000,00
10	UNIDADE	10.000,00	10.000,00

Desse modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 24.142,22 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

II. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante das necessidades identificadas para a aquisição de materiais e serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de Ocara - CE e com base na Lei 14.133/2021, apresentam-se justificativas técnicas e legais para o não parcelamento da solução, optando-se pela utilização do sistema de registro de preços. São elas:

- **Integração dos Materiais e Serviços:** A consolidação da demanda por materiais e serviços gráficos em um único processo de contratação, por meio de registro de preços, facilita a gestão contratual e a padronização necessária para a eficaz comunicação visual do município.
- **Economia de Escala:** A concentração da demanda pode gerar economias de escala, resultando em menor aproveitamento dos recursos e redução de custos unitários, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, que cita a presença de economia de escala como um dos critérios para a definição do valor estimado da contratação.
- **Gestão eficiente dos Recursos Públicos:** A não fragmentação da solução contribui para a eficiência da gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pelos princípios da eficiência e da economicidade, observados nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Garantia de Qualidade e Continuidade:** A unificação das contratações permite um controle de qualidade mais rigoroso e contínuo, garantindo que todos os materiais e serviços entregues estejam alinhados aos padrões estipulados pela administração e atendam às exigências das diversas secretarias.
- **Redução de Processos Licitação:** A utilização do registro de preços diminui a necessidade de múltiplos processos licitatórios, reduzindo o custo administrativo e operacional e promovendo a celeridade nas contratações, em consonância com o princípio da eficiência preconizado pelo art. 5º da referida Lei.
- **Flexibilidade e Agilidade na Aquisição:** O sistema de registro de preços oferece flexibilidade para a administração pública, pois permite a aquisição de materiais e serviços conforme a necessidade e o surgimento de demanda, em conformidade com o art. 40, inciso III, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a determinação de quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização previstos.

Em suma, o não parcelamento da aquisição de materiais e serviços gráficos e a opção pelo registro de preços, sob a égide da Lei 14.133/2021, estão alinhados ao interesse público ao proporcionar uma gestão contratual estratégica, econômica aos cofres públicos e atendimento qualificado e contínuo às necessidades do Município de Ocara - CE. Esta posição encontra-se alinhada com o art. 15 da Lei, que dispõe sobre a participação de consórcios em licitações, e na modalidade em questão, opina-se pela vedação de tal prática por entender-se que a gestão unificada da demanda é mais vantajosa e estável para a administração pública.

III. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara - CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ocara para o exercício financeiro vigente.

O planejamento estratégico e operacional das contratações foi previamente definido e incorporado ao Plano de Contratações Anual, garantindo que a demanda por serviços e materiais gráficos esteja devidamente prevista e alinhada às necessidades e objetivos das secretarias. A inclusão deste processo no referido plano demonstra a conformidade e a integração com as diretrizes estratégicas do município, bem como o comprometimento com a racionalização dos recursos e a otimização das contratações públicas.

As ações de comunicação visual, a produção de materiais pedagógicos, a impressão de documentos fiscais, entre outros serviços gráficos, são essenciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos oferecidos e estão em consonância com os projetos e programas em andamento no município.

Sabiente-se que o processo de Registro de Preço confere à administração pública a flexibilidade necessária para a contratação dos serviços de acordo com a demanda real e eventual, evitando desperdícios e possibilitando uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis.

A estratégia de alinhamento com o Plano de Contratações Anual também contribui para a transparência e o controle social, permitindo aos cidadãos e órgãos de controle acompanharem e fiscalizarem os processos licitatórios e as contratações realizadas pela administração pública, reforçando os princípios de boa governança e de responsabilidade fiscal.

IV. Resultados pretendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE
CNPJ: 12.459.616/0001-04
Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

O registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos visa atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara - LT, visando os seguintes resultados:

- Adequação e suficiência no atendimento das demandas de cada secretaria por materiais e serviços gráficos, garantindo o suporte necessário para o desempenho de suas atividades institucionais e para a prestação de serviços à comunidade.
- Agilidade e flexibilidade na aquisição de materiais e na contratação de serviços gráficos conforme a necessidade, possibilitando respostas rápidas a demandas emergenciais ou a eventos programados.
- Utilização dos recursos financeiros do Município, alcançando economia de escala e redução de custos unitários pela estimativa de quantidades a serem contratadas e pelo aproveitamento de maiores práticas do mercado.
- Garantia de qualidade e padronização dos produtos e serviços contratados, atendendo aos padrões estabelecidos e as expectativas das secretarias, sem prejuízo ao interesse público.
- Promoção do desenvolvimento local e fortalecimento da economia municipal, mediante viabilização de participação de fornecedores locais no processo licitatório, sempre que houver vantagem e atendendo ao princípio da economia.
- Contribuição para o desenvolvimento tecnológico e sustentabilidade, priorizando a aquisição de produtos e serviços que adotem práticas ambientalmente responsáveis e inovadoras.
- Adesão ao planejamento estratégico do Município, assegurando que a aquisição de materiais e contratação de serviços gráficos estejam em consonância com os objetivos e metas das secretarias e da gestão municipal como um todo.
- Alcançe de maior eficiência na gestão de contratos, facilitando o monitoramento, a fiscalização e o controle dos serviços prestados e materiais fornecidos, cionando assim a transparência de administração pública.
- Atendimento às disposições legais e aos princípios da Administração Pública, em especial aqueles previstos na Lei 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.

II. Providências a serem adotadas

Com base nas informações coletadas e na análise do histórico de consumo, as seguintes providências serão adotadas para assegurar o sucesso do processo de contratação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Ocara - LT:

1. Elaboração detalhada do termo de referência ou do projeto básico, com a especificação precisa dos serviços e materiais gráficos a serem adquiridos, permitindo a compreensão clara e completa por parte dos potenciais fornecedores.
2. Realização de um procedimento licitatório transparente, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes e selecionando a proposta mais vantajosa com base na combinação de qualidade, preço e capacidade de entrega.
3. Desenvolvimento de cronograma para a realização das etapas de contratação, contemplando a preparação do edital, a publicação, a fase de recebimento e análise de propostas, a homologação do resultado e a assinatura do contrato.
4. Capacitação técnica continuada dos servidores responsáveis pela gestão do contrato, com o objetivo de aperfeiçoar as práticas de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
5. Estabelecimento de mecanismos de controle e avaliação de desempenho dos fornecedores, visando assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e prazos estipulados.
6. Verificação de processos de trabalho que permitam agilizar a aquisição dos materiais e serviços gráficos, quando necessária a execução urgente de algum serviço.
7. Implementação de controles internos eficazes para o monitoramento do estoque e do consumo dos materiais gráficos, assegurando a constante disponibilidade dos itens essenciais sem a ocorrência de desperdícios ou obsolescência de estoque.
8. Articulação entre as secretarias e a central de compras para a consolidação das demandas, permitindo a otimização do processo de licitação e o aproveitamento de economias de escala.
9. Criação de um canal direto para recebimento de feedback e sugestões de melhoria por parte dos servidores dos diversos setores envolvidos na utilização dos materiais e serviços gráficos, visando a melhoria contínua do processo de contratação e do aproveitamento dos recursos.
10. Comunicação ativa sobre o processo de registro de preço e sobre os contratos firmados com os fornecedores, garantindo a transparência e a adequada disseminação das informações entre os interessados e a população em geral.
11. Realização de novas pesquisas de mercado periodicamente ao longo da vigência do contrato, para atenção da manutenção das condições de vantagem econômica da oferta e da adequação aos preços de mercado.
12. Previsão de revisão e eventual atualização da ata de registro de preços, conforme variação do mercado e após a avaliação de impacto econômico das mudanças propostas.
13. Reserva de orçamento anual específica para as despesas decorrentes dos contratos de aquisição de materiais e serviços gráficos, conforme planejamento financeiro e observância aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do registro de preços, conforme solicitado para o presente processo licitatório, fundamenta-se nos preceitos e potenciais vantagens previstos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratações públicas. Com base nas diretrizes e objetivos estabelecidos para a presente licitação, a justificativa para a adoção do registro de preços é decorrente dos seguintes pontos:

- Flexibilidade na aquisição de bens e contratação de serviços: O registro de preços, conforme artigo 62 da Lei 14.133/2021, oferece flexibilidade para contratar bens e serviços conforme a necessidade, sem que haja a obrigação de aquisição imediata ou total, o que vai ao encontro das demandas das diversas secretarias do Município de Ocara - LT, uma vez que estas possuem necessidades variáveis ao longo do tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

- **Uso eficiente de recursos:** Através do registro de preços, é possível evitar a compra de materiais em excesso e o desperdício de recursos, alinhando-se assim aos princípios de economicidade e eficiência apontados pelo artigo 37 e reforçando a responsabilidade fiscal, que são valores essenciais nas contratações públicas;
- **Redução de custos e obtenção do preço vantajoso:** Conforme artigo 23 e 33 da Lei supracitada, estimativas de custos devem se basear em valores de mercado, sendo a seleção por registro de preços um meio para assegurar a contratação aos melhores condições financeiras, beneficiando-se da variação de preços em favor da administração;
- **Agilidade e economia processual:** A utilização do registro de preços permite à Administração agilizar o processo de contratação de serviços e aquisição de materiais que são de necessidade recorrente, como estabelecido no artigo 40 da Lei 14.133/2021, o que otimiza o tempo e reduz custos operacionais;
- **Atendimento ao princípio da padronização:** De acordo com o artigo 15, o registro de preços contribui para a padronização tanto dos materiais quanto dos processos, garantindo homogeneidade e qualidade, ao mesmo tempo em que confere agilidade e eficiência à contratação de serviços e aquisição de materiais;
- **Manutenção da competição e isonomia:** A sistemática do registro de preço assegura, de acordo com o artigo 11 da Lei 14.133/2021, uma competição justa e isonômica entre fornecedores, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Portanto, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos apresenta-se como medida alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável propugnados pela Lei de Licitações, atendendo ao planejamento estratégico do município de Ocara - CE e garantindo a flexibilidade necessária ao atendimento das diversas demandas das secretarias que compõem a sua estrutura administrativa.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, no que diz respeito à participação de empresas em forma de consórcio, observamos que o Art. 15 estabelece as normas para tal participação em processos licitatórios. No entanto, após análise minuciosa do contexto e das particularidades da contratação em questão, a posição adotada é contrária à participação de empresas em consórcio para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ocara - CE.

As justificativas para esta vedação são fundamentadas nas seguintes considerações, alinhadas aos princípios e diretrizes da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021):

- **Complexidade e Escopo do Objeto:** A natureza do objeto licitado, que inclui serviços e materiais gráficos variados, sugere que não há necessidade de capacidade técnica ou financeira elevada que justifique a formação de consórcios, uma vez que o mercado possui diversas empresas capacitadas a realizar a entrega individualmente;
- **Promoção da Competitividade:** A vedação aos consórcios, neste caso, busca estimular a competição entre empresas de pequeno e médio porte, incentivando o desenvolvimento local e garantindo que o processo licitatório seja acessível a uma maior pluralidade de licitantes;
- **Transparência e Simplificação:** Ao proibir a formação de consórcios, simplifica-se o processo licitatório e facilita-se a gestão contratual subsequente, bem como se promove maior clareza nas responsabilidades e na fiscalização da execução contratual;
- **Riscos Associados:** Consórcios podem apresentar maior complexidade na gestão do contrato e execução dos serviços, aumentando o risco de problemas operacionais e administrativos;
- **Celeridade e Eficiência:** A Administração Pública busca assegurar a celeridade e a eficiência do processo licitatório e da execução contratual, evitando os entraves burocráticos e administrativos frequentemente associados à participação de consórcios.

Destaca-se que o Art. 49 da Lei 14.133/2021 preconiza a eficiência administrativa como um dos princípios a serem observados nas licitações e contratos, e a formação de consórcios poderia ser contrária a esse princípio, dada a natureza e o porte das contratações em consideração. Ademais, conforme estipulado pelo Art. 37 da mesma lei, é dever da Administração garantir tratamento isonômico entre os licitantes, o que se traduz na busca pela equidade nas oportunidades para todos os potenciais fornecedores, independentemente do seu porte ou capacidade de formar consórcios.

Portanto, a posição contrária à participação de empresas em consórcio para esse processo licitatório está fundamentada em um planejamento estratégico que privilegia os princípios de transparência, economicidade, eficiência e competitividade, sempre em observância aos termos da Lei 14.133/2021 e ao princípio da igualdade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os impactos ambientais associados à contratação de serviços e materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ocara - CE são diversos e podem variar em função da natureza e do volume dos serviços contratados. Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Consumo elevado de papel, com consequente pressão sobre recursos florestais;
- Geração de resíduos sólidos, como papel e tinta, que podem poluir o meio ambiente se não descartados corretamente;
- Uso de tintas e solventes poluentes na impressão gráfica que podem liberar compostos orgânicos voláteis (VOCs) e outros poluentes;
- Consumo de energia e recursos hídricos nas operações de produção gráfica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

A mitigação desses impactos está alinhada ao Art. 12 da Lei 14.133, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios das licitações e contratações públicas. Neste contexto, propõem-se medidas mitigadoras como:

- Preferência por papel reciclado ou certificado proveniente de manejo sustentável das florestas;
- Implementação de práticas de gerenciamento de resíduos (coleta seletiva e parcerias para reciclagem de materiais gráficos descartados);
- Seleção de fornecedores que utilizam tintas à base de água, com menor teor ou isentas de metais pesados e solventes nocivos;
- Otimização das operações de impressão para minimizar o consumo de energia e água, incluindo o uso de equipamentos com eficiência energética;
- Inclusão de cláusulas sobre responsabilidade ambiental nos contratos, conforme o inciso XII do § 1º do Art. 16, que trata das considerações sobre os possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras.

As medidas mitigadoras serão integradas ao Estudo Técnico Preliminar e reforçadas na elaboração do termo de referência e nos critérios de seleção, em conformidade com o Art. 40, que valoriza a adoção do princípio de desenvolvimento nacional sustentável no planejamento de compras governamentais.

I. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo de licitação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara - CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, baseando-se nos seguintes fundamentos jurídicos e princípios estipulados pela Lei 14.133/2021:

- O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o Art. 16 da Lei 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa do valor da contratação e a indicação de soluções técnicas integradas e viáveis.
- A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em alinhamento com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, é garantida pelo processo de licitação, assegurando eficiência, economia e a obtenção de materiais e serviços que atendam a qualidade e especificações técnicas desejadas.
- O planejamento da contratação foi realizado conforme os preceitos do Art. 40 da Lei, considerando a expectativa de consumo anual, e elegendo a modalidade de registro de preços, identificada como a mais apropriada para otimizar recursos e possibilitar a flexibilidade necessária no atendimento das demandas variáveis das secretarias.
- As estimativas quantitativas e os valores das contratações foram determinados após rigoroso levantamento e análise de mercado, conforme disposto no Art. 23, garantindo preços coerentes e competitivos com os praticados no mercado.
- O parcelamento da solução, referido no Art. 40, § 2º, foi considerado na formação do registro de preços, visando a ampliação da competição e aproveitamento das peculiaridades do mercado local.
- As práticas de responsabilidade ambiental e sustentabilidade foram contempladas no projeto, em alinhamento ao Art. 12, XII, da Lei 14.133/2021, que prevê a inclusão de requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, logística reversa e outras medidas mitigadoras de impactos ambientais.
- O Art. 26 da lei mencionada foi considerado para uma possível definição de margem de preferência para bens e serviços nacionais, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.
- Observou-se o princípio da impessoalidade e da isonomia, evitando-se favorecimentos e sobretudo, seguiu-se rigorosamente o princípio de publicidade, assegurando transparência em todos os atos do processo licitatório.

Em vista do exposto e considerando toda a fundamentação legal com base na nova Lei de Licitações, conclui-se pela viabilidade da contratação sob o regime de registro de preços. A razoabilidade da ação é garantida pela adequação às necessidades públicas especificadas, pela obtenção a partir do levantamento de mercado e pelo cumprimento dos preceitos legais de transparência e defesa dos princípios da Administração Pública.

Ocara / CE, 01 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ROSYLENY MOREIRA CAMPOS
MEMBRO

NARLIA OLIVEIRA FERREIRA
MEMBRO

REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaocar@gmail.com